



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
(LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP)
RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO Nº 28/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2021.

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E, LOCALIZADA NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade pregão presencial sob o nº **15/2021**, objeto do processo nº **28/2021**, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para aquisição de materiais de informática**, em conformidade com a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decretos municipais nºs 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 – A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizada na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, Ourinhos/SP, iniciando-se no dia **28 de julho de 2021**, às **09 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na gerência de compras da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site www.sae-ourinhos.com.br/licitacoes-e-pregoes/ no link Pregão Presencial, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo o **registro de preços para aquisição de materiais de informática**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa, estimada em **R\$ 1.056.963,88 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.03.00 – Diretoria de Administração

03.03.01 – Diretoria Administrativa

04.122.0601.1.701 – Bens Móveis Administrativos

4.490.52.00 – Equipamento e material permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital **exceto para os itens 07; 14; 16; 20; 21; 29; 39; 55, 56 e 66 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006)** somente poderão participar destes itens microempresa e empresa de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

4.1.2 – Na ausência de apresentação de proposta ou participação de MEI, ME e EPP para os **itens exclusivos**, estes serão abertos para a participação de todas as empresas, desde que os **mesmos estejam cotados** na proposta.

4.2 – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, este subitem é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para os itens **07; 14; 16; 20; 21; 29; 39; 55, 56 e 66**.
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- j) Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3 – Será permitida a participação nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

5.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;

e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo constante deste Edital;

c) A ausência da Declaração citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

5.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de MAIO de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007), **e/ou** declaração de Enquadramento de Microempreendedores Individuais (MEI's), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 5.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

b) As licitantes que não apresentarem o exigido na alínea “a” acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozarão das benesses da lei complementar 123/2006.

c) As licitantes com participação exclusiva nos itens **07; 14; 16; 20; 21; 29; 39; 55, 56 e 66** e que não apresentarem o exigido na alínea “a” acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão credenciadas, ficando impossibilitadas de participarem do presente certame.

d) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

e) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis

5.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 28/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 28/2021
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

6.1.1 – A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri-los durante a sessão de processamento do Pregão.

6.2 – Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 – Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.7 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:

7.2.1 – Dados do licitante e dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços;

7.2.2 – Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.2.1 – Todos os valores deverão ser indicados com **duas casas decimais**, desprezando-se frações remanescentes;

7.2.2.2 – Indicação de marca e modelo dos itens ofertados;

7.2.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial;

7.2.4 – Prazo de garantia: Nos termos do item 7 do termo de referência, Anexo I, deste edital;

7.2.5 – Prazo de entrega: Nos termos do item 6 do termo de referência, Anexo I, deste edital;

7.3 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.4 – O preço ofertado é fixo e irremovível durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no Art. 13, item I do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.

7.5 – Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse.

7.6 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

7.7 – A planilha de cotação dos lotes deverá obedecer à ordem do Anexo I.

7.8 – A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

7.9 – A fim de facilitar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.sae-ourinhos.com.br, link “Licitações e Pregões”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk), DVD (Digital Versatile Disc) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.xml e colocado dentro do envelope “Proposta”.tile Disc) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão .xml e colocado dentro do envelope “Proposta”.

7.9.1 – Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “DIGPROP.EXE”, que está disponível no site www.sae-ourinhos.com.br/downloads/, link “Programa Dig Prop”, com o manual para o preenchimento da proposta no link “Manual do Programa Dig Prop”.

7.9.1 – A apresentação desse subitem “7.8” não exige o licitante da apresentação da proposta impressa nos termos previstos nos demais subitens do item “7”.

7.8 – Para elaboração da proposta, conforme modelo do Anexo V é obrigatório seguir a sequência numérica da disposição dos itens, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus termos.

7.9 – A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, bem como não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos **Inscritos** em Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de **Tributários Mobiliários**;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ATA;

h.1) Os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.1.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento do plano de recuperação”.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

d) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, esta alínea é aplicável somente para os itens **07; 14; 16; 20; 21; 29; 39; 55, 56 e 66**.

9.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço do item**.

9.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço do item**.

9.6.1 – O representante devidamente credenciado de acordo com item 5.1.1, não poderá fazer o uso de equipamentos de comunicação para formular o lance do qual participa da negociação, sendo recomendado que durante a sessão, não utilize nenhum tipo de comunicador externo, com fins voltados ao certame. Essa medida é adotada, para que o andamento da sessão não seja prejudicado por ocasião de demora em comunicações externas, salvo com autorização do pregoeiro designado para a sessão.

9.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta;

a.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quando disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.9 – Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 07h às 13h, nos dias úteis.

10.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima referido, no prazo de 48 horas de seu envio;

10.2.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.3 – Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08h30 às 16h30 horas, nos dias úteis.

10.5 – Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), mediante o envio do arquivo em formato PDF-A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.

10.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.8 – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

10.9 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Gerência de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

10.10 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

10.11 – A adjudicação será feita pelo menor preço do item.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



11.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018, no que couber, e será subscrita pelo Superintendente da S.A.E.

11.2 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.

11.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério desta Autarquia. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.5.1 – Terão preços registrados tanto a licitante vencedora, quanto as demais que aceitarem fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitadas, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

11.5.2 – Colhidas as assinaturas, esta Autarquia providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.7 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.7.2 – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;

11.7.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

11.7.4 – For impedida e suspensa de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

11.7.5 – For impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

11.7.6 – For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

11.8 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, esta Autarquia poderá:

11.8.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.8.2 – Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.8.3 – Não havendo êxito nas negociações, esta Autarquia deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços ou somente o item, conforme o caso, o qual deu causa, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.9 – Independente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.10 – A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

11.11 – Os pedidos de fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Autarquia e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, com observância das disposições do item 13 deste Edital.

11.12.1 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito Fiscal e Trabalhista da Detentora, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12.2 – Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.10.1 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.13 – A Detentora que, notificada, recusar-se injustificadamente em receber a Autorização de Fornecimento, terá seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.14 – Constituem também condições para a celebração das contratações:

11.14.1 – **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação da cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

11.14.2 – **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação da comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):

12.1.1 – Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

12.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico www.sae-ourinhos.com.br/.

12.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

13 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

14 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado de acordo com as entregas realizadas, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da entrega dos materiais e contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

14.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia.

14.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.4 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 14.4 e 14.5 assegura a S.A.E o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.7 – A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do devido adimplemento e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela S.A.E, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

14.8 – A S.A.E pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste edital.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada à contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 15.2.

15.4 – As multas referidas neste item 15 não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada com as multas previstas no item 15 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.



17 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações e Henry Leonardo Bento – Agente de Gestão Administrativa, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

17.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante a sessão, serão retidos e poderão ser requisitados no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a homologação do pregão. Findo este prazo, os documentos serão devidamente descartados.

18.5 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos.

18.6 – Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.

18.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 – Integram o presente Edital os Anexos I ao VIII.

18.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 05 de julho de 2021.

INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição de materiais de informática.

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Exclusivo ME/EPP/MEI
1	Caixa de som, potência por canal 3 w, voltagem 110/220 v, aplicação computador, som estéreo com controle de volume.	UN	50	R\$ 80,67	NÃO
2	Nobreak de 600 VA com potência nominal mínima de 250 W, entrada bivolt automático (110 V ou 220 V), saída de 110 V, com mínimo 04 tomadas de entrada, com capacidade mínima de 01 bateria selada 12 V 7 AH (inclusa).	UN	50	R\$ 565,67	NÃO
3	Teclado padrão ABNT2 multimídia conexão USB preto, com fio de no mínimo 1,8 m.	UN	50	R\$ 46,00	NÃO
4	Conector Cabo Par Trançado, Tipo Macho, Modelo RJ45, Categoria 5e.	UN	500	R\$ 2,13	NÃO
5	Placa Rede, Padrão Ethernet, PCI-express X1; Conectores Rj-45, Velocidade Transferência 10/100/1000 Mb/s, Aplicação Microcomputador.	UN	20	R\$ 94,33	NÃO
6	Unidade de armazenamento removível (Pen Drive) com capacidade de 8 Gb, USB3.1 ou superior.	UN	20	R\$ 72,00	NÃO
7	Monitor de LED, com tamanho mínimo 18,5 polegadas; brilho/luminosidade: 200cd/m2; taxa de contraste estática de pelo menos 600:1; deve suportar pelo menos resolução de 1366 x 768 a 60hz; deve estar em conformidade com a Energy star; deve possuir ângulo de visão horizontal de 90° e vertical de 65°; deve possuir duas portas de entrada, sendo 01 HDMI e outra VGA ou VDI, incluso cabo de energia e de entrada de vídeo compatível.	UN	50	R\$ 793,33	SIM
8	Unidade de armazenamento removível (Pen Drive) com capacidade de 16 Gb, USB3.1 ou superior.	UN	20	R\$ 77,00	NÃO
9	Fonte ATX de no mínimo 200 W reais, com 01 pino ATX 20+4 p/placa-mãe; 01 pino ATX 4 p/ processador, com no mínimo 02 pinos Sata e mínimo 01 pinos IDE.	UN	50	R\$ 100,20	NÃO
10	Mouse óptico preto USB, com fio de no mínimo 1,8 m.	UN	50	R\$ 17,17	NÃO
11	Cabo HDMI 25 Ms	UN	5	R\$ 226,50	NÃO
12	Disco rígido externo (HD) de 2 TB, USB3.0	UN	5	R\$ 736,33	NÃO
13	Cabo HDMI 1,5 M	UN	50	R\$ 49,67	NÃO
14	ROTEADOR – ACCESS POINT INTERNO (INDOOR) – 1.Geral; 1.1. Tipo de montagem (kits devem ser incluídos); 1.1.1. Parede; 1.1.2. Teto; 1.2. Antenas: mínimo 01 antena interna Dual-Band; 1.3. Ganho da antena: mínimo 03 dBi; 1.4. Fonte de energia: bivolt automático (Deverá ser adaptador PoE Gigabit); 1.5. Compatibilidade com PoE, 802.3af; 2. Wi-Fi; 2.1.Compatível com tecnologia MIMO; 2.1.1. 2.4 GHz (3 x 3); 2.1.2. 05 GHz (2 x 2); 2.2. Velocidade mínima declarada pelo fabricante; 2.2.1. 2.4 GHz: 450 Mbps; 2.2.2. 05 GHz: 867 Mbps; 2.3. Alcance mínimo declarado pelo fabricante; 2.3.1. 183 Ms; 2.4. Padrões mínimos suportados: 802.11 a/b/g/n/ac; 2.5. Segurança mínima: WEP, WPA-PSK, WPA Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); 3. Conexões mínimas; 3.1. Uma interface Ethernet 10/100/1000; 4. Potência mínima (TX); 4.1. 2.4 GHz: 24dBm; 4.2. 05 GHz: 22 dBm; 5. Garantia mínima: 36 meses.	UN	10	R\$ 2.076,00	SIM
15	Placa PCI express com mínimo de 3 portas USB3.0, Slot PCI express; Compatível com o Barramento Serial universal 30; Suporta Função Legacy USB, 3 portas; Down-stream e Super-Speed(SS); Suporta: baixa velocidade (15 Mbps) / Full-speed (12 Mbps) / alta velocidade (480Mbps) / Super-velocidade (5 Gbps)Versões USBCompatíveis: 11 / 20 / 30; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/ Vista/ Win7/ Win8/ Win81 (32 ou 64bit).	UN	10	R\$ 239,00	NÃO
16	Disco interno, SSD de 120 Gb, 2,5", Sata3, 6 Gb/s.	UN	50	R\$ 234,00	NÃO
17	Bateria Para Nobreak Chumbo – Ácida Selada 12v, 7 Ah	UN	50	R\$ 120,00	SIM
18	Switch Gigabit 48 portas – O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas RJ-45, aptas a operar em modo 10/100/1000 BASE-T, com auto negociação,	UN	10	R\$ 16.493,67	NÃO

<p>modo Full Duplex, e auto MDI/MDI-X em todas as portas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir, no mínimo, 2 portas SFP 1000/10000 Mbps ou superior, sendo que o uso destas não deve reduzir a capacidade e a quantidade mínima de portas mencionada no item anterior; - Deve possuir LEDs indicadores em todas as portas RJ45, no mínimo, para monitoramento e análise visual; - Deve possuir fonte de alimentação interna de 110/220VAC, com chaveamento automático e frequência de 50/60 Hz; - Deve ser fornecido com plugue padrão brasileiro (NBR 14136); - Deve possuir altura máxima de 1U; - Deve poder ser instalado em um rack padrão de 19 polegadas, devendo ser fornecidos (e estar incluído no preço final) todos os acessórios para a correta fixação do equipamento no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante; - Deve possuir memória SDRAM mínima de 512 MB; - Deve possuir profundidade máxima de 45 cm; - Deve suportar largura de banda mínima de 176 Gbps; - Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 3 MB; - Deve suportar taxa de encaminhamento de pacotes (throughput) de no mínimo 130 Mpps (64-byte packets) ou superior; - Deve suportar tamanho de quadro de até 9 kilobytes; - Deve suportar a VLANs, padrão IEEE 802.1Q; - Deve possuir capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16000 (dezesesseis mil) endereços MAC; - Deve possuir suporte ao protocolo SNMP versão 3, no mínimo; - Deve possibilitar monitoração avançada através de RMON (Remote Monitoring), no mínimo nos grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); - Deve possibilitar gerenciamento via Web GUI através dos protocolos HTTP e HTTPS, suportando no mínimo o protocolo TLS versão 1.0 ou superior; - Deve possibilitar a sincronização com servidores de data e hora através de SNTP ou NTP, no mínimo; - Deve suportar os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree), no mínimo; - Deve suportar os serviços de DHCP Client e DHCP Relay, no mínimo; - Deve suportar IGMP Snooping, possibilitando a redução do tráfego multicast; - Deve implementar mecanismo Flow Control, padrão IEEE 802.3x; - Deve suportar Port Security, para proteção contra a conexão e/ou ataques de MACs fraudulentos ou não autorizados; - Deve implementar filtros de tráfego por endereços MAC e endereços IP, tanto de origem como destino, e por portas TCP/UDP, no mínimo baseados em regras de controles de acesso (ACL); - Deve suportar Ping, DHCP Client, MLD Snooping, ACLs em IPv6, no mínimo; - Deve possuir no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta (QoS), no mínimo, segundo o padrão IEEE 802.1p; - Deve implementar LACP para agregação de portas, padrão 802.3ad; - Deve suportar operação normal em temperaturas de 0 a 45°C ou superiores; - Deve possibilitar a realização de backup das configurações do equipamento, bem como a sua posterior restauração; - Diversos: O equipamento deve ser novo e estar em linha de produção do fabricante, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados, entre outros; - O equipamento deve ser fornecido com a versão de software mais completa possível, abrangendo todas as suas funcionalidades e com todas as licenças necessárias para o funcionamento integral do mesmo; - Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede, incluindo cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação; - Todas as características apresentadas deverão estar prontamente disponíveis para uso, não sendo necessário nenhum tipo de aquisição de hardware adicional ou de licenças adicionais tais como "upgrade" de software ou "chaves de licenciamento"; 				
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve possuir homologação da ANATEL; - Possuir certificações de segurança IEC 60950-1; EN 60950-1; - Possuir as certificações EN 55022 Class A; CISPR 22 Class A; EN 55024; 61000-3-3; ICES-003 Class A; 				
19	Unidade de armazenamento removível (Pen Drive) com capacidade de 64 Gb, USB3.0 ou superior	UN	20	R\$ 127,50	NÃO
20	Disco rígido interno (HD) com as seguintes características mínimas: para servidor NAS, 3,5", com no mínimo 6 TB de memória, interface Sata de 6Gb/s; no mínimo 7200 RPM e 256 MB de cache; tecnologia multiusuários de no mínimo 180 TB/ano. garantia mínima de 36 meses.	UN	10	R\$ 2.660,00	SIM
21	Impressora laser monocromática, com as seguintes características mínimas: tecnologia laser ou LED monocromática; velocidade mínima de 20 páginas por minuto, processador de no mínimo 200 MHz, resolução de impressão 2400 x 600 DPI, memória mínima de 1 MB, duplex manual suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 150 folhas, emulação GDI, interface USB, garantia 12 meses.	UN	10	R\$ 1.459,67	SIM
22	Leitor e gravador de CD/DVD externo USB, com drive compatível com Windows 10	UN	5	R\$ 187,67	NÃO
23	Memória RAM; 4 Gb, 1333 MHz, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	UN	20	R\$ 251,00	NÃO
24	Memória RAM; 8 Gb, 1333 MHz, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	UN	20	R\$ 376,53	NÃO
25	Nobreak; mínimo 1400 VA; bivolt; cor do gabinete: preto; fator de potência: 0,7; tensão de entrada: 115/127/220 v (bivolt automático); variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 138 (rede 115/127 v~) / 175 a 260 (rede 220 v~); frequência de rede: 60 +/- 4 HZ; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; filtro de linha interno; rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria); conter cabo USB de mínima 1,75 m e entrada para comunicação inteligente; cabo de força do nobreak: 1,5 m; dimensões máximas do nobreak: 45/ 15/ 23 cm (prof / larg / alt); peso mínimo líquido (com bateria): 12,16 kg; plugue do cabo de força: padrão NBR 14136; quantidade mínima de tomadas: 5 no padrão NBR 14136; conter porta fusível externo (com UN reserva); conectores para conexão bateria externa; 2 baterias de 12 V, 7ª (cada) inclusas; funções TRUE RMS que permite uma melhor regulação da tensão de saída, e Battery Saver, que desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).	UN	10	R\$ 1.240,67	NÃO
26	Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento PCI Express 3.0 x 8 ou superior; com memória de mínima de 4 Gb; tipo da memória gddr5 128 bits ou mais; acelerador gráfico compatível com suporte a Directx 12, Opengl 4.5; com pelo menos 01 saída HDMI e 01 DVI; com manual técnico em português; garantia 12 meses; com espelho de fixação de perfil baixo, software de instalação compatível com Win 10 32/64 Bit e Linux 64 Bit;	UN	6	R\$ 2.016,67	NÃO
27	Fonte Alimentação, Potência 450 W, Compatibilidade Padrão Atx, C/ Cabo 12v, Conector De 24 Pinos, Conector P/ HD.MTBF: 100,000 horas; Nível de certificação 80 PLUS Bronze ou superior; Temperatura nominal de saída contínua: 40°C; Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm; Tipo de cabo: Sleeved; Plug Tipo: WW; Conectores: 01 Conector ATX, 01 Conector EPS, 01 Conector Floppy, 04 Conectores 4-Pinos, 01 Conector PCIe, 04 Conectores SATA.	UN	10	R\$ 667,50	NÃO
28	Disco rígido externo (HD) de 4 TB, USB3.0	UN	5	R\$ 1.118,33	NÃO
29	Disco interno, SSD de 240 Gb, 2,5" Sata3, 6 Gb/s.	UN	50	R\$ 375,00	SIM
30	Memória RAM; 4 Gb, 1333 MHz (PC3-10600), DDR3, tensão: 1,5v, para notebook.	UN	20	R\$ 246,67	NÃO
31	Kit Raspberry Pi 4 4GB Model B com conjunto dissipador, case, fonte 5 V 3A com botão liga/desliga, cabo micro HDMI x HDMI e cartão de Memória MicroSD Classe 10 U1 de 16gb.	UN	5	R\$ 1.208,33	NÃO
32	Conector cabo par trançado, tipo fêmea, modelo RJ45, quantidade contatos 8, características adicionais padrão keystone.	UN	100	R\$ 19,00	NÃO
33	Alicate Para Crimpar – Alicate De Crimpar RJ11/ RJ12/ RJ45.	UN	5	R\$ 503,33	NÃO
34	Alicate para crimpar – alicate de crimpar push down RJ45 – fêmea. Ferramenta de impacto com ajuste de pressão para inserção e corte de cabos utp em conectores fêmea RJ-11, RJ45, patch panels e blocos 110 idc.	UN	5	R\$ 81,00	NÃO
35	Rack de parede para switch; deve possuir medidas 19" X 8U X 400 MM, AÇO 16; deve possuir furação na parte traseira e ser fornecidos todos os	UN	20	R\$ 1.270,00	NÃO

	meios de fixação adequados, possibilitando a correta instalação em paredes, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante; deve ser fabricado em chapas de aço, possuir pintura eletrostática a pó e laterais removíveis; deve possuir 01 (uma) abertura para entrada de cabos na parte superior e 01 (uma) abertura para entrada de cabos na parte inferior do rack, no mínimo; deve possuir, no mínimo, dois coolers previamente instalados na parte superior do rack (com as aberturas adequadas), voltagem 110/220VAC; deve ser capaz de abrigar, com os coolers completa e corretamente instalados, pelo fornecedor, no mínimo 6 (seis) equipamentos de 1U de altura (6U) e largura padrão 19 polegadas; deve ser capaz de abrigar internamente e com a porta fechada, parafusados nos perfis laterais e sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, equipamentos de no mínimo 40 cm de profundidade; a porta frontal deve possuir visor inserido em sua moldura metálica (não serão aceitos equipamentos onde a porta se constitui apenas de vidro ou materiais similares), e a mesma deve possibilitar ser chaveada (fechadura e 02 chaves, no mínimo, devem ser fornecidas);				
36	<p>Patch Panel Cat 5e 48 portas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir capacidade de, no mínimo, 48 portas RJ-45, aptas a operar em modo 10/100/1000 BASE-T; - Deve possibilitar a instalação de cabos nos padrões TIA/EIA-568 A e B, no mínimo, apresentando guia visual no próprio dispositivo que indique a correta posição dos pares de cada cabo; Deve apresentar numeração frontal das portas de 01 a 48; Deve possibilitar a instalação em um rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a correta fixação no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante; Deve possuir no máximo 1U de altura; 	UN	20	R\$ 345,66	NÃO
37	<p>Patch Cord Cat 5e</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir conector RJ-45 macho em ambas as extremidades do cabo; - Deve possuir comprimento mínimo de 50 cm; - Deve possuir capa injetada junto ao conector, com mecanismo que proteja contra a desconexão acidental do cabo, possibilitando o aumento da resistência mecânica do conjunto; - Deve possuir mecanismo que proteja contra a desconexão acidental do cabo; - Deve vir testado de fábrica; 	UN	500	R\$ 12,28	NÃO
38	Adaptador de Rede Dual Port 10GB, Tipo de Interface, PCI Express X8, Fator de forma Cartão plug-in, Taxa de transferência de dados 10 Gbps, Protocolo de link de dados: 10 GigE, Compatível com Servidor Dell PowerEdge R420.	UN	5	R\$ 2.135,50	NÃO
39	Nobreak 3.200 VA bivolt características técnicas: Tipo de Onda: Senoidal Pura ; formato torre; cor do gabinete: preto; Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) com saída 115V~ (sufixo Bi); forma de onda do inversor: senoidal pura; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Recarga automática das baterias; recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); > Função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak. Indicada principalmente para redes instáveis; Compatível com o software de gerenciamento de energia; Adaptador de rede SNMP externo (opcional); Função Battery Saver; prolonga a vida útil da bateria evitando gastos desnecessários com sua substituição prematura. Permite ligar até 2 módulos de bateria externa. Permite o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak; Faixa de tensão de entrada para regulação de saída: 89 a 138 (rede 115/127V~); Bateria externa (opcional): 24VDC / 80Ah máx; plugue do cabo de força: padrão NBR 14136; quantidade mínima de tomadas: 4 tomadas 20A e 6 tomadas 10A; conter porta fusível externo (com UN reserva); Saídas para comunicação inteligente: USB(Tipo A-B) – Acompanha cabo USB; GERENCIAMENTO: possibilita gerenciar, local ou remotamente, as condições da rede elétrica e o status de múltiplos nobreaks simultaneamente, prevenindo falhas e/ou perda de dados; Proteções: Curto circuito no inversor, surtos de tensão (entre fase e	UN	3	R\$ 6.377,66	SIM

	neuro), Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e posterior desligamento automático; Potência excedida, com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das baterias. USB RS-232 para Comunicação inteligente (Acompanha cabo USB); 2 Baterias internas seladas inclusas.				
40	Placa Rede, Padrão Pci-Express 4x/8x, Conectores 2 Canais De 10 Gbps Interface Sfp+, Velocidade Transferência 10.000 Mb/S, Alimentação 3.3 Vdc, Características Adicionais Suportar Link Agreg., Balanc. Carga, Padr.Fc-Bb-5, Aplicação Conexão De Servidores à Rede, Interface Pci-E E Sfp+/Fcoe.	UN	5	R\$ 138,75	NÃO
41	Modulo de bateria 24V 40Ah: Composto por duas baterias estacionárias de 40Ah, gabinete metálico e cabo com conector de engate rápido. Permite fácil conexão para a expansão do tempo de autonomia do nobreak. Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah; Comprimento do cabo: 900mm +/-50mm; Formato: Torre.	UN	02	R\$ 2.417,33	NÃO
42	Cabo de rede F/UTP CAT 6a – com blindage, 4 pares trançados de condutores 23 AWG; atende as normas ANSI/TIA 568-C.2 e ISO/IEC 11801; – CX com 305 Ms.	CX	5	R\$ 2.055,67	NÃO
43	Câmera Videoconferência – Câmera Web Full HD Webcam Resolução Full HD 1080p; Lente 5p (Mínimo); Cabo USB2.0 (Tam. Min. 1,20 M); Microfone Integrado; Compatibilidade Com Sistema Windows; Recurso De Controle De Foco (30 Fps Quadros Por Segundo); Sistema Plug And Play; Com Trava; Dobrável.	UN	5	R\$ 497,50	NÃO
44	Microfone de mesa para desktop Conexão mini plug 3.5 mm estéreo. – Multi-direcional com alta frequência de resposta, tipo condensador com polarização omni-direcional, -58 dB +/-3dB, frequência de 20Hz~20KHz.	UN	10	R\$ 138,00	NÃO
45	Adaptador DVI-D M X VGA F 24+1; Conexão: DVI-D (Macho) x VGA (Fêmea); Pinagem: 24+1; Dual Link	UN	10	R\$ 122,67	NÃO
46	Cabo de rede F/UTP CAT.5e: – com blindagem; 4 pares trançados de condutores 24 AWG; – atende as normas ANSI/TIA568-C.2 e ISO/IEC 11801; – CX com 305 Ms.	CX	5	R\$ 1.110,33	NÃO
47	Adaptador DVI-I (macho) x VGA (fêmea); Dual Link.	UN	20	R\$ 99,00	NÃO
48	Transceiver SFP+ 10g Monomodo Conector Duplex Lc.	UN	5	R\$ 2.073,67	NÃO
49	Transceiver SFP+ 10g multimodo, conector duplex lc.	UN	5	R\$ 1.024,33	NÃO
50	Cabo de Fibra Óptica 2fo; Multimodo; Homologado Anatel.	M	500	R\$ 8,37	NÃO
51	Cabo de fibra óptica; monomodo; autossustentado; homologado Anatel.	M	500	R\$ 8,03	NÃO
52	Conector Óptico Multimodo LC Simplex	UN	50	R\$ 69,67	NÃO
53	Conector Óptico Monomodo LC Simplex	UN	50	R\$ 18,67	NÃO
54	Kit Ferramenta p/ Fibra Óptica, acondicionado em Maleta, composto de, no mínimo: 1 Alicate Decapador de cabo de fibra; 1 Alicate decapador; 1 Clivador (Fiber Cleaver) – digital de alta precisão; 1 Gabarito Para Clivador; 1 Medidor de Potência Óptica; 1 Identificador Visual de Falhas (caneta ótica) para no mínimo 5km; 1 Alicate Universal; 1 Alicate de Corte; 1 Alicate de Bico; 1 Trena de no mínimo 5m; 1 Estilete; 1 Chave de fenda; 1 Tesoura de kevlar; 1 CX com lenços de limpeza; 1 CX de cotonetes de algodão.	UN	3	R\$ 1.217,67	NÃO
55	Impressora multifuncional – jato de tinta colorida. Com tanque de tinta integrado. Resolução de impressão preto no mínimo 600 x 600 dpi. Conexão usb. Resolução de impressão colorida mínima de 4800 x 1200 dpi. Visor touch. Conexão ethernet. Deve permitir no mínimo a impressão de papel A4, carta, ofício. Impressão frente e verso automática. Alimentação (voltagem) bivolt. Deve acompanhar o software de instalação, 01 kit de frasco de tinta, 01 cabo de alimentação, 01 cabo USB e o manual de instrução.	UN	10	R\$ 4.470,33	SIM
56	Impressora multifuncional, com as seguintes características mínimas: tecnologia LED ou laser monocromática, funções impressão, cópia, fax, digitalização a cores e em rede; mínimo de 36 ppm – A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 DPI e de digitalização 600 x 600 DPI; impressão em Duplex (frente e verso) Duplex Integrado; Velocidade de impressão: Até 42 ppm (páginas por minuto); memória de 1 Gb; processador 1 Gb dual core, imprime papel A4, A5, A6, ofício e carta; alimentador multifuncional de 100 folhas, bandeja de entrada 250 folhas, saída 150 folhas e ADF de 50 folhas, ciclo mensal máximo de 100.000 páginas e volume de páginas mensal recomendado de 10.000 páginas; gigabit ethernet (10/100/1000) e USB2.0; deve suportar protocolo de rede	UN	10	R\$ 4.526,66	SIM

	TCP/IP IPV6, TCP/IP IPV4; Porta USB2.0 frontal; USBdireto; opção de escanear diretamente para pendrive, linguagem da impressora, standard: emulação PCL 5E, PCL 6 Emulation, emulação PDF 1.7.				
57	Impressora Térmica Não Fiscal – Com As Seguintes Características Mínimas: Tecnologia De Impressão: Impressão Térmica De Linhas; Conectividade: Ethernet; Velocidade De Impressão De Até 200 Mm/S; Guilhotina Inclusa; Mcbf De 60 Milhões De Linhas, Mtbh De 360.000 Horas E Guilhotina De 1,5 Milhão De Cortes; Carga Rápida De Papel, Cortador Automático E LEDs De Status Da Impressora; Resolução De Impressão: 203 Dpi X 203 Dpi; Capacidade De Colunas: Padrão: Largura Do Papel 80 Mm: Fonte A: 48 Colunas Fonte B: 64 Colunas, Modo De 42 Colunas: Largura Do Papel 80 Mm: Fonte A: 42 Colunas Fonte B: 60 Colunas; Mídia: Espessura: Máxima 75µm Mínima 53µm, Dimensões Da Mídia: 80 Mm: 79,5 Mm ± 0,5 Mm X 83 Mm Diâm; Suporte A Código De Barras: Upc–A, Upc–E, Jan13 (Ean13), Jan8 (Ean8), Code39, Itf, Codabar (Nw–7), Code93, Code128, Gs1–128, Gs1 Databar. Código Bidimensional: Pdf417, Qrcode, Maxicode, 2d Gs1 Databar, Simbologia Composta. Fonte De Energia: Interna (Cabo De Energia Incluso); Voltagem Nominal: 100 V – 230 V Ac, 50/60 Hz.	UN	03	R\$ 1.504,00	NÃO
58	Impressora Térmica Não Fiscal – Com As Seguintes Características Mínimas: Resolução 203dpi; Tecnologia De Impressão Transferência Térmica, Térmica Direta; Largura Máx. De Impressão 104mm; Comprimento Máx. De Impressão 1000mm; Velocidade De Impressão 75mm /Seg; Processador 32 Bit Risc Dedicado; Memória 64mb Sdram, 4mb Flash; Comunicação Usb, Serial Rs–232; Papel (Etiquetas) Contínuo, Gap (Espaçamento), Tarja Preta; Couche, Termo–Transfer, Bopp, Nylon, Poliéster; Diâm Do Rolo De Papel Interno: 25 – 38mm, Externo: 127mm; Ribbon Entintamento Externo, Comprimento De 91m. Cera, Resina Ou Mistio; Diâm Do Tubete De Ribon Interno: 12,5mm; Conjunto De Caracteres Bpla: 6 Tipos De Fontes Asd, 8 Tipos De Fontes Courier. Bplb: 20 Tipos De Codepage; Imagens Hex, Pcx, Bmp E Img; Códigos De Barras Code 39, Upc–A, Upc–E, Interleaved 2 Of 5, Code 128, Ean13, Ean8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 Of 5 Industrial, Code 93, Ucc/Ean, Postnet, Pdf417, Maxicode, Qrcode; Voltagem De Entrada 110 – 240v 50/60hz.	UN	03	R\$ 1.967,33	NÃO
59	Memória RAM 16 GB DDR3 ECC 1600mhz, (compatível com servidor LENOVO ThinkServer TD340 número de série PE01NTC8)	UN	8	R\$ 920,00	NÃO
60	Memória RAM PC3L – 12800R; 16GB DDR3 ECC 1600mhz, (compatível com servidor Power Edge T420)	UN	12	R\$ 919,33	NÃO
61	Gaveta com adaptador disco 3.5 para 2.5 servidor compatível com servidor Dell PowerEdge T420.	UN	8	R\$ 554,67	NÃO
62	Discos SSD SAS 960 GB, interface SAS dupla 12 Gb/s, tempo de operação e confiabilidade 24/7; tipo de memória flash NAND: 3D eTLC; formato: 2,5pol x 15mm; Porta única de 12 Gb/s: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 1100; Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 950; Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 165000; Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 65000; Gravação aleatória 30% (IOPS) sustentada, 4 KB: 100000; Porta dupla de 12 Gb/s: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 2150; Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 1000; Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 210 000; Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 65 000; Gravação aleatória 30% (IOPS) sustentada, 4 KB: 120 000 Resistência/confiabilidade: Resistência vitalícia (gravações de disco por dia): 1; Total de bytes gravados (TB): 3400; Erros irrecuperáveis de leitura por bits lidos: 1 por 10E17; Taxa anual de falhas (AFR, Annualized Failure Rate): 0,35%; Gerenciamento de energia: Corrente de ativação máx. +5/+12 V (A): 0,80/0,21; Potência média, ocioso (W): 4,4; Garantia limitada (anos): 5 anos.	UN	6	R\$ 7.096,00	NÃO
63	Discos SSD SAS 1.92TB, interface SAS dupla 12 Gb/s, tempo de operação e confiabilidade 24/7; tipo de memória flash NAND: 3D eTLC; formato: 2,5pol x 15mm; Porta única de 12 Gb/s: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 1100; Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 1000; Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 180 000; Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 80 000; Gravação aleatória 30% (IOPS) sustentada, 4 KB: 135 000; Porta dupla de 12 Gb/s:	UN	6	R\$ 11.930,00	NÃO

	<p>Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 2200; Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 1550; Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 230 000; Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB: 80 000; Gravação aleatória 30% (IOPS) sustentada, 4 KB: 160 000</p> <p>Resistência/confiabilidade: Resistência vitalícia (gravações de disco por dia): 1; Total de bytes gravados (TB): 3400; Erros irrecuperáveis de leitura por bits lidos: 1 por 10E17; Taxa anual de falhas (AFR, Annualized Failure Rate): 0,35%;</p> <p>Gerenciamento de energia: Corrente de ativação máx. +5/+12 V (A): 0,80/0,21; Potência média, ocioso (W): 4,4; Garantia limitada (anos): 5 anos.</p>				
64	<p>Computador; com as seguintes características mínimas: computador desktop com processador de mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência mínima de 3.6 ghz, cache de 6mb; possuir HD disco SSD de mínimo 240gb, SATA III; memória RAM de 08 gigabytes, do tipo SDRAM DDR 4 2400 mhz ou superior, possuir pelo menos 01 slot pci express 3.0 x16 e dois slots para memória RAM; possuir no mínimo 6 USB, sendo pelo menos 2 USB3.1 frontal, possuir placa de vídeo com no mínimo 2 (dois) Gb que permita o uso de dois monitores simultâneos; teclado USB, ABNT2, 107 teclas e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll; UN Ótica: DVD±RW; áudio integrado; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível com a configuração proposta; gabinete e periféricos deverão permitir o funcionamento na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse), devem manter o padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Certificações e compatibilidade certificados: IEC 60950, IEC 61000, (CISPR22 e CISPR24), ou (CISPR32, CISPR35). As cópias destas certificações serão exigidas apenas das empresas vencedoras e deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão do pregão)</p>	UN	20	R\$ 7.033,67	NÃO
65	<p>Computador; com as seguintes características mínimas: computador desktop com processador de mínimo 8 núcleos físicos e 16 threads, frequência mínima de 3.6 ghz, cache de 16mb; possuir HD disco SSD de mínimo 240gb, SATA III; memória RAM de 08 gigabytes, do tipo SDRAM DDR 4 2400 mhz ou superior, possuir pelo menos 01 slot pci express 3.0 x16; possuir no mínimo 6 USB, sendo pelo menos 2 USB3.1 frontal, possuir placa de vídeo com no mínimo 4 (quatro) Gb dedicados; teclado USB, ABNT2, 107 teclas e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll; UN Ótica: DVD±RW; áudio integrado, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível com a configuração proposta; gabinete e periféricos deverão permitir o funcionamento na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse), devem manter o padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Certificações e compatibilidade certificados: IEC 60950, IEC 61000, (CISPR22 e CISPR24), ou (CISPR32, CISPR35). As cópias destas certificações serão exigidas apenas das empresas vencedoras e deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão do pregão)</p>	UN	10	R\$ 9.044,67	NÃO
66	<p>Monitor LCD com Tela Touch Screen – Tela De Toque, Touch–Screen, Hub USB3.0, Painel Ips, Relação De Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz, Distância Entre Pixels 0.275 Mm, Brilho 250 Cd/M , Suporte De Cor 16,7 Milhões De Cores, Conectores De Entrada Hdmi, Vga, Displayport, Ajustes Da Posição Do Visor Altura, Plataforma Giratória, Inclinação, Padrões De Conformidade Plug And Play, Rohs, Displayport 1.2, Relação De Contraste 1000:1 / 8000000:1 (Dinâmico), Tempo De Resposta 6 Ms (Cinza–Para–Cinza), Revestimento De Tela Anti–Ofuscamento, 3h Hard Coating, Pacote De Serviços Serviço De Troca Avançada De 3 Anos E Garantia De Pa</p>	UN	03	R\$ 6.990,67	SIM
67	<p>Memória RAM; 8 Gb, 2400 MHZ, DDR4, tensão: 1,2v, para desktop.</p>	UN	10	R\$ 484,33	NÃO
68	<p>Relógio de ponto eletrônico biométrico com as seguintes características mínimas: Deve atender a portaria 373 MTE; Porta Fiscal USB 2.0 , para a geração do Arquivo–Fonte de Dados (AFD), Interface TCP–IP de 100MB, que permita configuração de utilização para DHCP ou IP fixo; •Display LCD; Cadastro de usuário mestre para acessar o menu do relógio; •O teclado mecânico deve atender atende as normas da ABNT para deficientes visuais; Tipos de identificação: Teclado mecânico para senha</p>	UN	05	R\$ 1.295,67	NÃO

<p>+ Cartão de proximidade com Módulo RFID certificado pela ANATEL +Biometria para leitura de impressões digitais (com resolução do módulo biométrico com no mínimo de 500 DPI's); No registro do ponto, o nome do funcionário deverá ser exibido no display do relógio; Permitir configurar o modo de autenticação para registro de ponto: "1:N" ou "1:1"; Capacidade do módulo biométrico de até 1.000 digitais e o gabinete deverá permitir a instalação de nobreak interno ou acoplado.</p> <p>IMPORTANTE: O relógio ofertado deverá possibilitar a transmissão das marcações dos funcionários em tempo real, para o SW EZPOINT WEB em nuvem, já em operação nesta Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia 12 meses On site, com atendimento em até 4 horas. - O equipamento deverá ser entregue, instalado e configurado na rede Local da S.A.E Ourinhos, sem qualquer ônus adicional. - Informar na proposta a marca e modelo do equipamento ofertado. - Anexar catálogo do fabricante para que a comissão técnica, possa validar as características descritas na proposta, durante a sessão de pregão. 				
---	--	--	--	--

1.2 – Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP n° 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, assim representando o preço de mercado praticado.

1.3 – Cabe ressaltar que os valores unitários serão utilizados como referenciais, ou seja, como limite às licitantes para a formulação das propostas, sendo desclassificados os itens cujo os valores dos unitários e/ou do total estiverem acima do referencial.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Os suprimentos de informática constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da S.A.E, abrangendo todas as diretorias. Destinam-se a substituir itens e equipamentos que durante o ano de 2021 venham sofrer avaria ou depreciação, levando em consideração, peças e acessórios movimentados durante todo o ano de 2020. São essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

2.1.1 – Há ainda a possibilidade de reestruturação, criação de novos cargos e abertura de novos concursos públicos, construção de novas instalações que demandem equipamentos de informática exigindo expansões na infraestrutura de Tecnologia da Informação da S.A.E, além da substituição de equipamentos obsoletos por novos.

2.1.2 – O Registro de preço se justifica, pois a variação do dólar, a imprevisibilidade de avaria nos equipamentos, junto com os fatos citados anteriormente, torna a quantificação da demanda inexata, fazendo-se necessário o uso de estimativas.

2.2 – Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002.

2.3 – Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

- a) Por haver necessidade de contratações frequentes;
- b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Autarquia.
- c) Pelas características dos materiais e pela logística disponível,

2.3.1 – A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

2.3.2 – A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

3 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS



3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.2 – Deverão contemplar toda mão de obra necessária para a efetiva entrega dos materiais, realização dos testes e ensaios, materiais e pessoal, despesas financeiras, custos diretos e indiretos que incidam sobre cada material

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

4.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

4.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

4.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

4.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

4.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

5.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais;

5.3 – Disponibilizar equipamentos, utensílios e ferramentas adequadas, pessoal devidamente habilitado e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais, conforme estabelecido no edital;

5.4 – Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a empresa Detentora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

5.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou qualidade, no prazo assinalado pela S.A.E;

5.6 – Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

5.7 – Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.8 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.9 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

5.10 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;

5.11 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.12 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

5.13 – Executar diretamente o objeto, sem transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

5.14 – Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;

5.15 – Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Autorizações de Fornecimentos, conforme solicitações das Diretorias requisitantes, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoarifado da Estação de Tratamento de Água, sito a Av. José Marques de Souza, nº 555, Vila Brasil, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da S.A.E, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações.

6.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

6.2 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ao) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.3 – Caberá ainda a Detentora:

6.3.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.3.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

6.3.3 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

6.4 – Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

6.5 – Os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade, entregues em embalagens originais do fabricante e reforçada quando o caso, garantindo a integridade do mesmo no transporte e armazenagem

6.6 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.6.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.6.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

6.7 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Detentora da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.8 – O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7 – GARANTIA

7.1 – A garantia contra qualquer vícios e/ou defeitos de fabricação deverá ser conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição junto ao mercado nacional dos objetos a serem comprados.

8.2 – As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ___/2.021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial n° ___/2.021, a realizar-se no dia ___ de ___ de 2.021, às ___ horas.

_____, ___ de _____ de 2.021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ___/2.021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Que a empresa atende as normas do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

_____, ____ de _____ de 2.021.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2.021, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

OBS.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 15/2021

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Marca	Modelo
01						
02						

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ (____) dias contados da data da sessão do Pregão Presencial.

Prazo de garantia: Nos termos do item 7 do termo de referência, Anexo I, deste edital.

Prazo de Entrega: Nos termos do item 6 do termo de referência, Anexo I, deste edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° _____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF n° _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo n° ____/2.021, Pregão Presencial n° ____/2.021, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura do representante legal

(Observação: assinatura do representante legal da empresa deverá obrigatoriamente estar com firma reconhecida em Cartório)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2.021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

PROCESSO Nº 28/2021.

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de informática.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO(S) ITEM(S) CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – registro de preços para aquisição de materiais de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.



3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio José Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações e Henry Leonardo Bento – Agente de Gestão Administrativa, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, ____ de _____ de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

EMPRESA

Representante Legal
Qualificação
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através de acesso à página www.sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Prezado licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Gerência de Compras, pelo e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.